

A música e os corpos que (não) importam: reações na música popular a massacres perpetrados pelo estado

Music and the bodies that (do not) matter: popular music reactions to state massacres



Letícia Porto Ribeiro

Universidade Federal do Acre (Ufac), Rio Branco, Acre, Brasil

letcello@yahoo.com.br



Marcello Messina

Southern Federal University (SFEDU), Rússia

messina@sfedu.ru

Resumo: Neste artigo, buscamos analisar a reação da música engajada a massacres perpetrados pelo Estado e as maneiras pelas quais a indignação popular e a criação musical dialogam na rememoração desses massacres. Tentaremos evidenciar o envolvimento entre os compositores e suas respectivas realidades sociais e políticas, assim como buscar as formas com as quais a música pôde estabelecer uma interação dentro de seu contexto social. Para isso, o artigo aborda três massacres: o Massacre de Puerto Montt, no Chile; o do Carandiru e o de Eldorado dos Carajás, no Brasil, representados pelas canções *Perguntas por Puerto Montt*, de Victor Jara, *Diário de um Detento*, do grupo de rap Racionais MC's e *Eldorado dos Carajás*, do grupo de rap Manos da Baixada de Grosso Calibre.

Palavras-chave: canção engajada; massacres estatais; racialização.

Abstract: In this article, we seek to analyze the reaction of politically engaged music to massacres perpetrated by the State and how popular indignation and musical creation interact with the remembrance of these massacres. We will try to highlight the involvement between the composers and their respective social and political realities, as well as look at how music could establish an interaction within its social context. For this, the

article discusses three massacres: the Massacre of Puerto Montt, in Chile, the Massacre of Carandiru, and the Massacre of Eldorado dos Carajás, in Brazil, represented by the songs *Perguntas por Puerto Montt*, by Victor Jara, *Diário de um Detento*, by rap group Racionais MC's and *Eldorado dos Carajás*, by rap group Manos da Baixada de Grosso Calibre

Keywords: engaged song; state massacres; racialization

Submetido em: 12 de março de 2024

Aceito em: 11 de abril de 2024

Publicado em: setembro de 2024

1. Introdução

Neste artigo, buscamos analisar a reação da música engajada a massacres perpetrados pelo Estado e as maneiras pelas quais a indignação popular e a criação musical dialogam na rememoração desses massacres. Tentaremos evidenciar o envolvimento entre os compositores e suas respectivas realidades sociais e políticas, assim como buscar as formas com as quais a música pôde estabelecer uma interação dentro de seu contexto social. Para isso, o artigo aborda três massacres: o Massacre de Puerto Montt, no Chile, o Massacre do Carandiru e o Massacre de Eldorado dos Carajás, no Brasil, representados pelas canções *Perguntas por Puerto Montt*, do *cantautor*¹ Victor Jara, *Diário de um Detento*, do grupo de rap Racionais MC's e *Eldorado dos Carajás* (também veiculada com o nome *Sem justiça não existe paz*), do grupo de rap Manos da Baixada de Grosso Calibre (MBGC).

A expressão “corpos que importam” foi emprestada de Judith Butler (1993), e aqui se refere a corpos comumente esquecidos/invisíveis ou mesmo repudiados na sociedade: negros, pobres, sem-teto, sem-terra, presos, racializados. Denise Ferreira da Silva (2014) fala do “arcabouço da racialidade” (Silva, 2014, p. 70) como base da ação do Estado em suas intervenções em comunidades “periféricas”. A racialidade é descrita como “o arcabouço ontoepistemológico constituído pelos conceitos do racial e do cultural e de seus significantes”, ou seja, “aqueles que produzem pessoas e entidades (ético-jurídicas) não compreendidas pela universalidade” (Silva, 2014, p. 70). A partir dessa universalidade, como fonte de razão e autodeterminação de matriz europeia, se estabelece uma *necessitas* que legitima e autoriza o uso da violência sobre sujeitos racializados:

Meu mapeamento da racialidade revela como esse arcabouço político-simbólico que reconfigura um efeito-poder da *necessitas* (formalização) produz os “outros em relação

¹ Interpretamos aqui “cantautor” como aquele que compõe e interpreta sua própria música, tendo esta, geralmente, conteúdo social e/ou político.

à Europa” em situação de afetabilidade, sujeitos que não atuam na moralidade objetiva. Nele, os outros em relação à Europa habitam sozinhos os domínios da *necessitas*, completamente sujeitados ao poder limitador/regulador que produz e determina as partes e movimentos dos seus corpos, assim respondendo pela qualidade inferior de suas mentes, o que é significado nos modos de existência que se desenvolvem em seus territórios (Silva, 2014, p. 91-92).

Nesses casos, a *necessitas* é usada como justificativa para a decisão de matar algumas pessoas com o pretexto da autopreservação do Estado. Nos três casos, a busca das autoridades em justificarem seus atos culpando as vítimas causou o aumento da indignação popular.

Para Marcos Napolitano (2001, p. 29), a arte engajada se define “a partir do empenho do artista em prol de uma causa ampla, coletiva e ancorada em ‘imperativo moral e ético’ que acaba desembocando na política, mas não parte dela”, ou seja, busca representar a vontade e as lutas de um coletivo social, constituído de ideias e valores comuns. Dessa forma, as canções aqui abordadas se enquadram em um perfil de denúncia coletiva, já que criticam a forma em que o Estado – ou as autoridades que o representam – enfrenta determinadas questões justificando o uso da violência contra determinados grupos sociais.

As três canções nomearam os sujeitos considerados como responsáveis pela violência, e tiveram grande repercussão, ecoando até os dias atuais: em quase todas as páginas eletrônicas pesquisadas sobre o Massacre de Puerto Montt havia referências à canção de Victor Jara, enquanto o *rap Diário de um Detento* alavancou a carreira do grupo Racionais MC’s e marcou época, como afirma Marcelo Rubens Paiva (2001), despertando a consciência e a indignação de milhares de jovens às condições e tratamento dados a pessoas que não haviam ainda sido condenadas pela justiça². Por fim, *Eldorado dos Carajás* fez parte do CD “Um canto pela paz”,

² PARA PM, réus do Carandiru não cometeram falhas. *Carta Capital*, 10 abr. 2014. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/para-pm-reus-do-carandiru-nao-cometeram-faltas-1750/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, sendo que a música no YouTube conta com cerca de 1400 visualizações³ em um *link*, e 1200 em outro⁴.

Outro aspecto de fundamental importância para a análise destas canções, é o papel delas no contexto da formação e da preservação da memória histórica sobre os eventos, que funcione como criador de “comunidades mnemônicas” (Cappelletto, 2003, p. 243) e que estabeleça uma dimensão pública e compartilhada da lembrança desses massacres. Neste contexto, a função da canção popular — com os seus múltiplos gêneros — é fundamental em vários sentidos. Em primeiro lugar, o *cantautor*, ou *rapper*, assume o papel ritual de contador de histórias, de “narrador” benjaminiano,⁵ cuja tarefa é utilizar tanto a própria experiência pessoal, quanto as informações à sua disposição, para “dar conselhos” (Benjamin, 1987, p. 200) e transmitir “sabedoria” (Benjamin, 1987, p. 200) para uma comunidade. Ao longo desse trabalho, veremos que todos os três artistas/grupos analisados têm certo grau de pertença, envolvimento ou proximidade (tanto em termos espaciais quanto temporais) à comunidade que sofreu o massacre — o exemplo mais evidente sendo representado pelo rapper Mano Brown dos Racionais MC’s, que visitou a Casa de Detenção do Carandiru e encontrou lá um sobrevivente do massacre, Jocenir Prado, com o qual co-autorou a canção *Diário de um detento*. Em segundo lugar, o *cantautor/rapper/narrador* é o agente de uma transformação das memórias pessoais em relatos históricos (Bloch, 1995; Cappelletto, 2003). Um terceiro elemento, conforme os estudos de Cappelletto (2003), tem a ver com a descrição visual dos massacres, que facilita essa transição da dimensão pessoal àquela coletiva, e que com certeza é um aspecto fundamental das três canções analisadas aqui.

3 ELDORADO dos Carajás. MBGC. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c4U7iopS0RM>. Acesso em: 10 maio 2024.

4 SEM JUSTIÇA não existe paz. MBGC. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eACRhof51YQ>. Acesso em: 10 maio 2024.

5 Ver Benjamin (1987). Sobre o *cantautor* como narrador, ou contador de histórias, ver também Sobol (2008).

2. Victor Jara e o Massacre de Puerto Montt

Luiz Alberto Moniz Bandeira (2008) afirma que as cidades chilenas, no começo da década de 1960, passavam por um período de intenso crescimento devido ao êxodo rural. Na cidade de Puerto Montt, esse movimento foi intensificado devido ao terremoto de 1960 e à seca de 1968, que ocasionou tomadas de terrenos para alocar os sem-teto e os camponeses. As famílias se instalaram às margens das cidades, formando as *poblaciones callampas*. A questão social se agravou porque o governo de Eduardo Frei (1964-1970) não obteve sucesso em resolver a questão do desemprego.

Durante a década de 1960, também se popularizou o movimento da *Nueva Canción Chilena*, que aliava o resgate do folclore ao protesto político e social, como afirma Schmiedecke (2015), abordando questões como a Reforma Agrária e a situação dos trabalhadores, instigando a população para a luta por um país mais igualitário. Nesse contexto, foi criada a *población* de Pampa Irigoin, na cidade de Puerto Montt: ocupada em 4 de março de 1969 por cerca de 90 famílias, assessoradas pelo deputado socialista Luis Espinoza. Na manhã de 9 de março, por ordens do Ministro do Interior Edmundo Pérez Zujovic, aproximadamente 200 *carabineros* atacaram a *población*, apesar da garantia dada no dia anterior de que estivessem tranquilos e que tudo seria solucionado:

El día anterior, el sábado 8 de marzo, el mismo mayor Rolando Rodríguez, acudió dos veces a conversar con los habitantes de la toma. En la segunda oportunidad lo hizo acompañado por el regidor y recién electo diputado socialista Luis Espinoza Villalobos. Entre ambos les anunciaron que al día siguiente los empadronarían y les pidieron que estuvieran tranquilos, asegurándoles que el problema de la toma se solucionaría (Salvo, 2019).

As casas foram incendiadas, dezenas de pessoas foram feridas e 10 pessoas foram mortas (constando entre elas um bebê que faleceu asfixiado devido às bombas de gás lacrimogêneo), como lembra a matéria de Manuel Salvo (2019).

Os funerais ocorreram dois dias depois do ataque, em meio a um clima de indignação popular que cresceu devido à versão do governo de que os ocupantes teriam atacado primeiro os policiais com pedras, e diversos protestos foram organizados. A canção de Víctor Jara, *Preguntas por Puerto Montt*, foi composta alguns dias depois do massacre e alcançou grande popularidade: ela “ressoava na multidão quando ele a interpretava nos protestos” (Román, 2014, p. 305).

Na música, que é composta somente de duas estrofes e refrão, a introdução melódica ao violão é seguida por um acompanhamento dedilhado para a primeira estrofe, enquanto no refrão toma lugar uma batida mais agressiva.

Na primeira estrofe, Jara denuncia o ataque-surpresa feito pelos carabineiros contra os habitantes em sua luta legítima pelo direito à terra. Enquanto as estrofes são mais faladas que cantadas, no refrão Jara vai gradualmente subindo a altura do canto. Quem deve responder pelas mortes imperdoáveis, afirma o próprio Jara, é o ministro Pérez Zujovic – e, neste ponto da música, a voz de Jara adquire um tom diferente que, aliado à interpretação falada que marca as estrofes, pode ser interpretado como uma pergunta direta ao ministro. Tatit (1995, p. 131) afirma que “a canção popular é produzida na intersecção da música com a língua natural. Valendo-se de leis musicais para sua estabilização sonora, a canção não pode, de outra parte, prescindir do modo de produção da linguagem oral”, sendo que estudar a canção é estudar o entremeio entre a linguagem natural e artificial. Para Tatit (1995), a linguagem musical seria uma forma de perenizar a entoação oral por meio das alturas, ritmos, melodias e outros aspectos dessa linguagem:

Mantendo aspectos do modo de produção oral, com seus efeitos de naturalidade e presentificação enunciativa, e assimilando, simultaneamente, as formas de conservação sonora da linguagem musical, a canção desempenha

um papel cultural privilegiado na medida em que promove continuamente a perenização do instante enunciativo (Tatit, 1995, p. 134).

Tatit (1995) ainda se refere aos estilos de cantar, que podem ser mais entoados melodicamente ou mais falados. Essa diferença, certamente, também tem ligação com a expressão que o cantor deseja transmitir com sua interpretação e *Preguntas por Puerto Montt* é um exemplo de uma interpretação que seria mais falada do que melodicamente entoada, expondo, mesmo, um desafio ao autor do massacre, e que contrasta com a amplitude dos intervalos melódicos utilizados quando Jara canta o refrão.

Muy bien, voy a preguntar/ Por ti, por ti, por aquel/ Por ti que quedaste solo/ Y el que murió sin saber// Murió sin saber porqué/ Le acribillaban el pecho/ Luchando por el derecho/ Y un suelo para vivir// ¡Ay! Qué ser más infeliz/ El que mandó disparar/ Sabiendo como evitar/ Una matanza tan vil/ Puerto Montt, oh, Puerto Montt/ Puerto Montt, oh, Puerto Montt// Usted debe responder/ Señor Pérez Zujovic/ Porqué al pueblo indefenso/ Contestaron con fusil// Señor Pérez su conciencia/ La enterró en un ataúd/ Y no limpiarán sus manos/ Toda la lluvia del sur⁶ (Preguntas, 1969).

Figura 1 – notas e ritmos repetidos em registro médio que marcam a interpretação mais falada de Jara nas estrofes



Fonte 1: Acevedo, 2016, p. 155.

A canção de Jara é citada no livro de Bandeira (2008), *A fórmula para o caos*, que trata da ascensão do governo da *Unidad Popular* no Chile até o golpe militar. Em outras palavras, trata-se de uma

⁶JARA, Víctor. Preguntas por Puerto Montt. Disponível em: <https://www.letras.com/victor-jara/671604/>. Acesso em: 10 maio 2024.

canção que alcançou uma relevância significativa no contexto político e cultural que levou à eleição de Salvador Allende a presidente do país em 1970.

A imagem abaixo, veiculada pelo jornal *Punto Final* em 1969, mostra o velório das vítimas do massacre.

Figura 2 – Velório das vítimas do massacre de Puerto Montt, 1969



Fonte: *Punto Final*, 1969.

3. Racionais MC's e o Massacre do Carandiru

O Massacre da Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiru, ainda é viva na memória de grande parte dos brasileiros, isso porque, além de relativamente recente (1992), até hoje questões relativas ao julgamento e condenação dos envolvidos são expostas na mídia. Em 2022, vários sites de notícias lembraram o massacre, como o G1⁷, o Brasil de Fato⁸, o UOL⁹, o Núcleo de Estudos

7 VEIGA, Edison. Massacre do Carandiru: 30 anos da maior chacina numa prisão brasileira. *G1*. Política. 02 de out. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/02/massacre-do-carandiru-30-anos-da-maior-chacina-numa-prisao-brasileira.ghtml>. Acesso em: 15 nov. 2022.

8 NATAL, Ariadne; ALVAREZ, Marcos César; JESUS, Maria Gorete de. Carandiru: 30 anos do massacre que ainda não acabou. *Brasil de Fato*. Opinião. 30 de set. de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/30/carandiru-30-anos-do-massacre-que-ainda-nao-acabou>. Acesso em: 14 maio 2024.

9 SAKAMOTO, Leonardo. Com Fleury, morre outra chance de fazer justiça pelo Massacre do Carandiru. *UOL*. 15 de nov. de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/11/15/com-fleury-morre-outra-chance-de-fazer-justica-pelo-massacre-do-carandiru.htm>. Acesso em: 15 maio 2022.

de Violência da USP (NEV)¹⁰, e o site Consultor Jurídico, que aborda, exatamente, o fato de haver condenados mas não punidos¹¹.

No dia 2 de outubro de 1992, dois detentos do Pavilhão Nove da Casa de Detenção iniciaram uma discussão que deu início a um motim. A Polícia Militar foi chamada e invadiu o local, causando a morte de 111 presos, dos quais 84 ainda não haviam sido condenados. É importante citar a declaração de Oswaldo Negrini Neto (2001), perito que escreveu o laudo do massacre, que desmente afirmações da imprensa que buscava deteriorar a imagem dos presos, de forma a “justificar” as mortes:

Espalhou-se aos quatro cantos, na época – e até hoje muitos ainda acreditam – que os presos do Pavilhão Nove eram perigosíssimos [...]. Esta versão ganhou as ruas, grande parte da população a adotou e alçaram os policiais a heróis. A verdade é bem outra: no Pavilhão Nove, na época, só entravam presos de primeira condenação – ou seja, primários –, por qualquer crime: furto simples, roubo, tráfico, estelionato, tentativa de homicídio, pensão alimentícia, homicídio e outros – que não tinham direito a prisão especial. [...] só quem esteve lá dentro e viu as pilhas de cadáveres no saguão do Primeiro Pavimento e a cachoeira de sangue nas escadas, pode entender o terror que representa uma cena como essa, que desperta sentimentos que nem o mais perfeito escritor ou diretor de cinema é capaz de transmitir (Negrini Neto, 2001).

Um sobrevivente afirmou que os detentos não resistiram à entrada dos policiais, com transcrito pela reportagem de Elaine Cruz (2016): “Houve mesmo o massacre. A alegação era de que havia pessoas [detentos] armadas, que algum de nós estariam armados lá dentro. Mas não tinha ninguém com armas. [...] os que foram mortos, todos [estavam] despidos”. O relato coincide com a versão

10 28 ANOS do Massacre do Carandiru. Núcleo de Estudos da violência. NEV. Notícias, Prisão, Punição. 03 out. 2020. <https://nev.prp.usp.br/noticias/28-anos-do-massacre-do-carandiru/>. Acesso em: 15 maio 2024.

11 VITAL, Danilo. Massacre do Carandiru completa 30 anos com penas de PMs em discussão. Consultor Jurídico. 02 out. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-out-02/massacre-carandiru-completa-30-anos-definicao-criminal/>. Acesso em: 15 maio 2024.

do médico Drauzio Varella, que trabalhou no Carandiru, e para quem a “violência da ação não deu chance para a defesa” (Varella, 1999 *apud* Crema e Ferrari, 2018, p. 94), e com o texto do perito Negrini (2012): “A perícia comprovou que nas paredes de várias celas existiam vestígios de tiros a partir da soleira da porta, rajadas de metralhadora dirigidas para o chão, como se apontassem para presos ajoelhados ou acuados”.

Armas pesadas, como fuzis, foram usadas na ação policial, como afirma o jornalista Edison Veiga (2022): “Evidências posteriores confirmaram que presos foram fuzilados com armas como fuzis AR-15 e submetralhadoras HK e Beretta. Não raras vezes, aquele dia é lembrado como o ápice da falência do sistema prisional brasileiro”. Após o massacre, afirma o jornalista, o sistema prisional brasileiro foi repensado.

Cinco anos depois do massacre, o grupo Racionais MC’s lançou a música e o videoclipe *Diário de um Detento*, na qual se constrói uma narrativa a respeito da vida dos prisioneiros e dos momentos do massacre. Como mencionado acima, os autores da canção, Jocenir e Mano Brown, se conheceram no Carandiru enquanto Jocenir cumpria pena, e Mano Brown compôs a música baseando-se em suas experiências e nos relatos de sobreviventes, de acordo com a reportagem de Fernando Oliva (1998): “Brown tinha ido ao Carandiru participar de um jogo de futebol quando o detento [Jocenir] lhe entregou a letra [de *Diário de um detento*], depois acrescida de outras histórias que o rapper recolheu de cartas enviadas por presos”.

O grupo Racionais MC’s é um dos mais importantes do cenário do *rap* brasileiro, e contribuiu para que o gênero se disseminasse no Brasil, como uma forma de dar voz às classes menos favorecidas e periféricas.

É consenso que, no caso brasileiro, o grupo Racionais MC’s foi aquele que mais influenciou na constituição da tradição do rap nacional, cujo traço marcante é o grito-de-núncia do conjunto de espoliações que negros e pobres

sofrem cotidianamente nas cidades. Considerado por muitos a voz dos periféricos do Brasil, o Racionais alcançou todas as regiões do país e, numa forma estética apurada, criticou a violência que permeia a sociedade brasileira (Loureiro, 2016, p. 237).

Diário de um detento aborda tanto as questões relativas às condições dos presos na Casa de Detenção e ao seu cotidiano quanto os momentos do massacre de 1992. A narrativa do *rap*, que não possui refrão e tem uma batida constante, interrompida somente por algumas intervenções instrumentais, se inicia um dia antes do massacre: o compositor conta como são as pessoas e a vida na casa de detenção. As notas agudas tocadas no piano, as primeiras ouvidas na canção após a introdução do diário do detento, e as últimas a silenciarem marcam a tensão da música e do detento, que se mantém até o final do *rap*.

A letra, antes de narrar o massacre, conta a rotina dos presos, seus valores, a quantidade de detentos (“9 pavilhões, 7 mil homens, que custam 300 reais por mês cada”), suas relações, suas esperanças (“Eu quero mudar, eu quero sair”), o fato de terem todos uma história que os levou até ali:

Cada detento uma mãe, uma crença, cada crime uma sentença. Cada sentença um motivo, uma história de lágrima, sangue, vidas inglórias, abandono, miséria, ódio, sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo. Misture bem essa química, pronto, eis um novo detento (Diário [...], 1997).

Além de a figura materna ser lembrada nesses versos, é lembrada, também, nos conflitos entre os presos e no momento da chacina: “Ratatatá, preciso evitar que um safado faça a minha mãe chorar; e Fleury foi almoçar, que se foda a minha mãe” (Diário [...], 1997). A mulher é normalmente a figura que visita os presos, principalmente mães, irmãs, filhas e esposas¹² – sendo elas e demais

12 DIOGO, Darcianne. Conheça a dura rotina de mulheres, mães e filhas que têm parentes presos. *Correio Brasiliense*, 29 set. 2019. Cidades. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/09/29/interna_cidadesdf,792226/conheca-a-dura-rotina-de-mulheres-maes-e-filhas-que-tem-parentes-pres.shtml. Acesso em: 13 nov. 2022.

familiares tratados muitas vezes pela sociedade como criminosos: “não só os encarcerados ou egressos sofrem preconceito ou são estigmatizados: a sociedade estende aos familiares a discriminação dirigida ao preso e, dessa forma, todos compartilham o descrédito social” (Junqueira, Souza, Lima, 2015, p. 77). Certamente há, também, a preocupação com a mãe e em não causar mais dores a ela após a prisão. Mas, devido a questões de complexidade e extensão, a relação preso com a mãe deve ser explorada em outro artigo.

A música lembra uma das características dos presos: “Uma maioria de moleque primário”. De acordo com Crema e Ferrari (2018), o Pavilhão 9 era onde ficavam os réus primários: “os que não tinham antecedentes criminais e não possuíam nenhum registro de passagem pelo sistema prisional” (Crema; Ferrari, 2018, p. 93).

Os trechos “Sangue jorra como água”, “Fleury e sua gangue vão nadar em uma piscina de sangue” evocam a cachoeira de sangue que descia as escadas descrita pelo perito: O perito Osvaldo Negrini Neto, responsável por examinar o Pavilhão 9 após o Massacre do Carandiru, em 1992, disse no Tribunal Criminal da Barra Funda, em São Paulo, que “sangue escorria pelas escadas”¹³, assim como a piscina de sangue vista em fotos da casa de detenção, como também afirmam que os presos estavam desarmados (“sem padre, sem repórter / sem arma, sem socorro”). Algumas descrições de Negrini Neto, transcritas em reportagem de 1997¹⁴, mostram um cenário aterrorizante:

“No térreo, o perito registrou barricadas, focos de incêndio no chão e objetos queimados. ‘Nesse pavimento, eu falei para o meu fotógrafo que tudo aquilo era importante registrar, mas, pelo visto, o importante mesmo estava no andar de cima. Apontei a escada para ele, que pôde observar sangue escorrendo, como se fosse uma cascata’, disse o perito. ‘Quando chegamos, numa sala de uns 30 m², ha-

13 ALESSI, Gil; RAMALHOSO, Wellington. ‘Sangue escorria pela escada’, diz primeira testemunha do Carandiru. UOL, São Paulo, 17 fev. 2014. Cotidiano. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/02/17/sangue-escorria-pela-escada-do-pavilhao-diz-1-testemunha-do-carandiru.htm>. Acesso em: 22 abr. 2024.

14 LOZANO, André. Perito acredita em massacre planejado. Folha de S. Paulo, 28 set. 1997. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff280909.htm>. Acesso em: 15 maio 2024.

via 90 corpos empilhados. Não tinha onde pôr o pé. Por respeito, o perito não pisa em cadáver, mas estava difícil” (Lozano, 1997).

Assim como Jara, Mano Brown e Jocenir denunciam diretamente quem consideram as pessoas responsáveis pelo massacre: “Fleury e sua gangue”. Luiz Antonio Fleury Filho era Governador do Estado de São Paulo na época. Quando o motim ocorreu, ele não deu a ordem se deveria ou não haver a invasão pela PM (“Depende do sim ou não de um só homem / que prefere ser neutro pelo telefone / [...] Fleury foi almoçar”) (Diário [...], 1997). É possível interpretar que, num momento crucial, o responsável buscou se desvencilhar de uma decisão ou se dedicou a outras atividades que considerava mais importantes, deixando subentendido que as vidas das pessoas que estavam lá não importavam. Os *rappers* também deixam claro que têm a consciência de que o que ocorreu foi um genocídio: “era a brecha que o sistema queria / avisa o IML, chegou o grande dia / [...] Adolf Hitler sorri no inferno” (Diário [...], 1997). E evidenciam o pouco valor dado à vida no país, principalmente quando se trata de sujeitos racializados e marginalizados: “minha vida não tem tanto valor quanto seu celular, seu computador”, “o ser humano é descartável no Brasil, como *modess* usado ou *bombri*”, e a respeito das cadeias no Brasil, que servem para guardar “o que o sistema não quis / esconde o que a novela não diz” (Diário [...], 1997).

A música ganhou no prêmio promovido pela MTV Brasil em 1998 as categorias de “Melhor Clipe de *Rap*” e “Clipe do Ano”¹⁵. Além disso, ficou em 52º lugar das 100 melhores músicas brasileiras pela Rolling Stone¹⁶ e 2º lugar na lista de “Melhor clipe brasileiro de todos os tempos” promovida pela Folha de S. Paulo¹⁷. Temos a consciência que essas listas não são “cientificamente” confiáveis, mas acreditamos que servem sim como um termômetro da po-

15 FORTINO, Leandro; DECIA, Patrícia. MTV Video Music Brasil premia o óbvio. *Folha de S. Paulo*, 15 de ago. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq15089828.htm>. Acesso em: 14 maio 2024.

16 POTUMATI, Mateus. Diário de um detento. *Rolling Stone*, n. 23, 18 dez. 2009. São Paulo. Disponível em <https://rollingstone.uol.com.br/edicao/noticia-4023/>. Acesso em: 07 maio 2024.

17 BARCINSKY, André. Memória afetiva, e não originalidade, norteou votos. *Folha de S. Paulo*, 12 dez. 2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1199857-analise-memoria-afetiva-e-nao-originalidade-norteou-votos.shtml>. Acesso em: 28 maio 2017.

pularidade, importância e significância da música para a memória coletiva e evocação da lembrança do Massacre do Carandiru.

Em um documentário lançado em 2022, Mano Brown revela se sentir incomodado com o álbum “Sobrevivendo no inferno” e, em particular, com a canção *Diário de um detento*. Em um primeiro momento, ele diz que não queria escrever a canção:

Veja bem, é uma música que eu não queria fazer. Os caras lá do pavilhão 9 que pediram pra mim. “Já passou”. “Mas ninguém falou”. Falei: “Não, já falou”. “Mas você tem que falar”. Uns amigos meus estavam presos e tinha muita gente assistindo esse desenrole no campo do Pavilhão 8. Teve outro rapaz que foi apresentado pra mim na detenção, que era mais velho do que eu. Jocenir. Ele fez um lance político escrito, falando sobre o massacre. [...] Eu li e falei: ‘porra, louco’” (Racionais, 2022, 57’54”).

O que parece evidente, a nosso ver, é que houve uma forma de “cooptação” de Mano Brown pela comunidade de presos do Carandiru, os quais estavam profundamente engajados numa “luta persistente contra o esquecimento”¹⁸ (Cappelletto, 2003, p. 246), e que obviamente viam no cantante dos Racionais MC’s uma pessoa capaz de conferir uma dimensão maior, nacional e de massa, à memória do massacre.

Além disso, é evidente a reticência de Brown em aceitar esse compromisso tão demandante e desafiador. Mano Brown explica que a canção “estourou” e os Racionais se tornaram conhecidos não só no Brasil, mas também no mundo, com o álbum “Sobrevivendo no Inferno”. No entanto, quando Brown percebeu a violência que se desenrolava em alguns de seus shows, isso o incomodou, com mortos nas portas dos shows e brigas:

Aí que eu percebi que aquele disco estava virando um disco de exorcismo. Quando eu cantava aquelas músicas nos shows, repetia aquelas palavras, tudo de novo sempre, todo mundo junto, o clima era o pior possível. Eu não gos-

18 “Relentless struggle against forgetting” (Cappelletto, 2003, p. 246).

tava, cantava as músicas com má vontade. Já não sentia aquela paixão pelo baile, entendeu? A gente veio de um povo espiritualista, meu. Aquelas músicas falavam de piscina de sangue. Pessoal ouvia isso aí toda hora dentro de casa. [...] Tinha que mudar, mano, eu acredito na força das palavras, na repetição. [...] O disco que mais afastou a gente da favela foi o Sobrevivendo no Inferno. O povo da faculdade que amou aquilo (Racionais, 2022, 1º 05'01”).

Esse relato de Brown é bem complexo e rico de possíveis significados. Por um lado, existem óbvias referências místicas ao “povo espiritualista” que talvez possam dialogar também com a identidade religiosa do rapper, entre evangelismo pentecostal e candomblé (Brown *apud* Silva, 2012), o que também explicaria a relevância da repetição como evocação e a noção de incômodo que a performance repetida desse *rap* lhe proporciona. Por outro lado, mantendo-nos no campo mais secular — embora ainda profundamente ritual e transcendente — da memória coletiva, é importante lembrar que, nas já mencionadas “comunidades mnemônicas” unidas através da memória de massacres, a repetida reminiscência dos mortos é uma atividade crucial. O trabalho de campo de Francesca Cappelletto (2003) nos ajuda mais uma vez nesse sentido:

As sessões narrativas são simultaneamente um processo de socialização e uma prática de memória, uma espécie de técnica mnemônica de grupo que envolve elementos da repetição tradicional. Por exemplo, a ‘história’ serve de enquadramento para a rememoração das genealogias, uma vez que os ‘nossos mortos’ (as vítimas do massacre) ocupam um lugar central na história familiar (Cappelletto, 2003, p. 24)¹⁹.

Em outras palavras, nessas sessões narrativas, mas também, no caso específico, nas performances de *Diário de um detento* nos shows, existe uma evocação insistente dos mortos, que é quase

¹⁹ “The narrative sessions are both a socializing process and a memory practice, a sort of group mnemonic technique that involves elements of traditional repetition. For example, the ‘story’ is used as the framework for the recollection of genealogies, since ‘our dead’ (the victims of the massacre) occupy a central place in the family history” (Cappelletto, 2003, p. 24).

um desenterro simbólico (dali o “exorcismo” ao qual se refere Brown), e que é fundamental para a preservação da memória da comunidade e para a luta contra o esquecimento. Evidentemente, isso deve ter incomodado o Mano Brown bastante: como visto acima, a ele e aos Racionais MC’s foi dado um papel – aquele de preservadores e espalhadores da memória do massacre de 1992 – que ficou oneroso demais para eles, não eram já os Racionais MC’s cantando e falando, mas a comunidade usando-os como um megafone da própria memória, e isso deve ter se tornado progressivamente insustentável para os músicos.

Enfim, entre as possíveis interpretações da menção de Brown ao “povo da faculdade”, podemos dizer que talvez haja uma referência à Universidade Estadual de Campinas, que tornou “Sobrevivendo no Inferno” obra obrigatória no seu vestibular, como informado em reportagem de Luanda Julião (2018).

A importância de *Diário de um detento* reside, também, em manter vivo o protesto e a memória, porquanto ainda há demonstrações de ódio de pessoas que acreditam que os presos “merecessem” o massacre, como é possível perceber em redes sociais em postagens que afirmam que “111 foi pouco”:

Figura 3 – Postagens no *Twitter* afirmando que 111 mortes no Carandiru “foi pouco”



Fonte: Twitter, 2022.

4. MBGC e Eldorado dos Carajás

O Massacre de Eldorado dos Carajás aconteceu em 17 de abril de 1996, quando forças da Polícia Militar do Pará abriram fogo contra trabalhadores que buscavam a desapropriação de terras de uma fazenda para fins de reforma agrária, causando a morte de 19 pessoas e deixando dezenas de feridos por balas. A ação da polícia é lembrada ainda hoje pela mídia como “uma das ações mais violentas praticadas pelo Estado brasileiro” (Stopasolas, 2022).

Mais de três mil famílias estavam alocadas na fazenda Macaxeira. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária lhes tinha garantido que a fazenda era considerada improdutivo e seria desapropriada para a reforma agrária. No entanto, a jornalista Catarina Barbosa (2021) conta que:

O cenário mudou quando um laudo considerou a propriedade como produtiva, beneficiando o latifundiário que se dizia dono da fazenda. Em protesto, mais de 1,5 mil camponeses começaram uma marcha pela rodovia BR-155 com destino a Belém. Os trabalhadores questionavam a veracidade do laudo e tentavam pressionar as autoridades públicas (Barbosa, 2021).

A marcha, conta Eric Nepomuceno (Guilhotina, 2021), deveria chegar até Belém do Pará e era formada por adultos e crianças, mas o governador ordenou que a marcha fosse interrompida. Os trabalhadores foram cercados pela Polícia Militar do Pará, que, após os manifestantes terem atirado paus, pedras e foices, reagiu com tiros de metralhadora²⁰. Uma testemunha afirma que foram cercados de um lado e de outro da estrada, e que pediu para os policiais pararem de atirar, ouvindo como resposta do policial que queria que “morresse e fosse para o inferno”²¹ (Barbosa, 2021).

20 MASSACRE em Eldorado dos Carajás. **Memória Globo**, 28 out. 2021. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/massacre-em-eldorado-dos-carajas/noticia/massacre-em-eldorado-dos-carajas.ghtml>. Acesso em: 22 abr. 2024.

21 GUILHOTINA: Le Monde Diplomatique Brasil. #112: Os 25 anos do Massacre de Eldorado dos Carajás, com Eric Nepomuceno. [Locução de]: Bianca Pyl; Luís Brasilino. Entrevistado: Eric Nepomuceno. São Paulo: Central 3, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://www.central3.com.br/112-os-25-anos-do-massacre-de-eldorado-dos-carajas-com-eric-nepomuceno/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

O grupo paraense de *rap* Manos da Baixada de Grosso Calibre escreveu o rap *Eldorado dos Carajás*, que conta a história do massacre. A música tem a duração de oito minutos, e relata a luta dos trabalhadores sem-terra, o descaso das autoridades e o desenrolar da tragédia. À semelhança de *Diário de um detento*, a música inicia em forma de diário, com o ano e o local. Logo no começo, já denuncia o esquecimento da região Norte, e, em especial, do lugar onde ocorreu a matança, “lá onde só Deus sabe o que acontece” (*Eldorado dos Carajás*, 2002). Esse esquecimento, no qual direitos são ignorados e a violência contra pequenos agricultores, extrativistas, indígenas e ativistas, entre outros, é comum e pode ser observado nas regiões rurais, e especialmente na Amazônia (Sousa, 2021; Vasconcellos, 2019). Um caso bem recente, que ganhou relevância na mídia internacional,²² além da mobilização geral de inteiros segmentos da sociedade brasileira, foi o assassinato de Dom Phillips e Bruno Ferreira, que levou à prisão preventiva à acusação de homicídio “por motivos fúteis” de três sujeitos envolvidos em pesca ilegal em terras indígenas, deixando uma série de dúvidas em aberto sobre a possível atuação de uma organização criminosa em relação ao duplo homicídio (Pedrosa Neto, 2022; Caso [...], 2022)²³.

Assim como na canção de Victor Jara, em *Eldorado dos Carajás*, a luta pela terra é legitimada: “bloqueiam a rodovia, reivindicam à sua maneira a desapropriação da fazenda Macaxeira” (*Eldorado dos Carajás*, 2002), bem como o absurdo da concentração da terra no Brasil: “40 mil hectares de um só dono, de uma terra entregue ao abandono” (*Eldorado dos Carajás*, 2002). A questão das terras abandonadas/improdutivas é motivo até hoje de embates no Brasil. Apesar de a Constituição garantir que propriedades de terras que não cumprirem seu valor social serão objeto de reforma agrária (Brasil, 2016), o que se percebe é a violação desses direitos, como no caso do Massacre dos Carajás. A desapropriação obstinada e totalmente injustificada de terras indesejadas é um capricho, porque não tem nenhum tipo de fundamento econômico para

²² Destaca-se, em particular, a cobertura que o caso recebeu no jornal britânico *The Guardian*, que, para além dos múltiplos dedicados ao desaparecimento (antes) e ao assassinato (depois) de Phillips e Ferreira, publicou um cronograma dedicado às várias notícias sobre os dois (Malone; Blight; De Hoog, 2022).

²³ Para uma narrativa muito detalhada do contexto dos eventos, ver McCoy (2022).

além do puro e simples ódio (racial, étnico, de classe, etc.) contra as pessoas despossessadas (Messina; Souza, 2019). É importante apontar que, em todos os casos, havia o direito de as pessoas estarem naqueles locais e a garantia das autoridades de que estariam seguras, havendo, no entanto, ação violenta por parte da polícia.

O descaso do governo é denunciado na canção, com citação à demora do Incra e à insensibilidade frente à espera dos trabalhadores, a racialização concretizada em um “profundo desprezo pela vida humana” (Eldorado dos Carajás, 2002). Como nas duas canções anteriores, os nomes de alguns algozes são falados: Coronel Mário Pantoja, e Almir Gabriel, governador do Pará no período²⁴.

O grupo MBGC também nomeia algumas das vítimas – Lourival, Robson, Oziel – o que faz com que a percepção de testemunha do eu-lírico seja reforçada. O caráter de execução é especialmente delineado na morte de Oziel, pois o relato é de que foi algemado e executado com três tiros. Eric Nepomuceno (Guilhotina, 2021) corrobora a informação contida no *rap* do MBGC de que há indícios de que a matança tenha sido premeditada (“Planejam o que ninguém imagina”) (Eldorado dos Carajás, 2002), pois muitos tiros foram à queima-roupa e, dos mortos, 8 ou 9 eram lideranças, o que propicia a ideia de que os alvos eram escolhidos. Novamente, a ideia de que haja a possibilidade de uma ação premeditada, e que essa opção foi prontamente e precipitadamente descartada pelas autoridades, aproxima o Massacre dos Carajás ao já mencionado assassinato de Phillips e Ferreira em Atalaia do Norte.

A imagem do sangue jorrando também é evocada nesse rap, como em *Diário de um detento*, em uma trilha que soa ao fundo do refrão: “o sangue jorra e ferve” (Eldorado dos Carajás, 2002), cuja imagem e interpretação contrastam com o início cantado do refrão, feito por vozes femininas com a letra “Sem justiça não existe paz, não existe paz” (Eldorado dos Carajás, 2002) (respondido pela voz do rapper, que canta “Eldorado dos Carajás”). Tanto aqui, quanto na canção dos Racionais MC’s, quanto, em medida

24 CORONEL Pantoja, condenado pelo Massacre de Eldorado dos Carajás, morre em Belém. **G1 Pará**, Belém, 12 de nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/11/12/coronel-pantoja-condenado-pelo-massacre-de-eldorado-dos-carajas-morre-em-belem.ghtml>. Acesso em: 12 nov. 2022.

menor, na canção de Victor Jara (1969), que fala do peito crivado de balas ("*le acribillaban el pecho*"), a descrição visual dos episódios e das cenas mais violentas do massacre joga um papel fundamental na manutenção da memória. No seu trabalho de campo em dois vilarejos na Toscana, Cappelletto (2003) observou como a descrição detalhadas de eventos, com o uso de imagens vivas e detalhadas, serve para dar à comunidade a impressão de estarem "testemunhando e re-testemunhando" (Cappelletto, 2003, p. 248) os massacres e os assassinatos, e isso se aplica também às situações nas quais nem o narrador e nem o público assistiram pessoalmente aos episódios.

Cappelletto (2003) continua sugerindo que esse uso de descrições visuais vívidas e cruentas permite a passagem de uma dimensão pessoal da memória a uma dimensão coletiva, compartilhada, ao ponto que, para alguns membros da comunidade, torna-se difícil distinguir os eventos experienciados pessoalmente daqueles ouvidos de outras pessoas (Cappelletto, 2003, p. 249). O trauma deixa a dimensão pessoal e torna-se assim trauma coletivo, e as canções assumem uma função crucial nessa transição. Reiteradamente, isso explica mais uma vez a insistência, já mencionada acima, dos detentos do Pavilhão 9 do Carandiru na tentativa de convencer Mano Brown a falar do massacre na sua música.

Voltando ao rap *Eldorado de Carajás*, outros massacres da história recente brasileira são lembrados na canção – Candelária, Carandiru, Vigário Geral e Corumbiara, e a desesperança que aparece no final de *Diário de um Detento* também é exposta aqui, com a denúncia do esquecimento e impunidade após a grande repercussão inicial.

5. Considerações Finais

Como afirma Denise Ferreira da Silva (2014), é intrigante como "os direitos humanos e civis de certos seres humanos desaparecem tão imediatamente na decisão de Estado de colocar em ação suas forças de autopreservação nos territórios que ele na realidade deveria proteger" (Silva, 2014, p. 83-84).

Nos casos estudados, o Estado colocou suas forças em ação não somente por meio da coerção e violência, mas sim exterminando vidas que não tinham meios de defesa. Nos três casos, os camponeses sem-terra e os detentos foram tratados como corpos que não importavam, racializados por serem pobres, por lutarem por seus direitos ou por serem presos pobres-e-pretos (ou pobres-e-não-brancos), periféricos, de forma que suas vidas não teriam o mesmo valor que as outras vidas humanas e que a violência contra eles fosse naturalizada.

Os massacres ocorreram principalmente em situações nas quais essas pessoas buscavam lutar por seus direitos, insistindo no seu direito à dignidade, ao acesso à terra para moradia e/ou subsistência. Em nossa opinião, o fato de ocorrerem nessas ocasiões é significativo para observar a forma como as autoridades viam e veem as lutas sociais, e como é implícito o desejo de que as massas sejam passivas e não demandem de forma mais incisiva por seus direitos – nesses casos, são tratados como desordeiros, como aqueles que “atrapalham”. No entanto, houve forte reação popular, e, nos três casos analisados, as músicas se tornaram parte ativa dessa indignação e dos protestos que aconteceram. Elas constituíram, em si mesmas, protestos, evocando e chamando para a ação novas manifestações populares, além de se constituírem como partes das memórias coletivas das sociedades. Por esses motivos, consideramos apropriado unir esses três massacres e essas três canções em um mesmo artigo, apesar de, obviamente, não serem os únicos massacres e as únicas canções que a eles reagiram.

A esse propósito, salientamos que a criação e manutenção de uma memória coletiva sobre os massacres, de uma luta contra o esquecimento e/ou a banalização dos eventos, parece constituir uma prioridade para as três obras, que se tornam instrumentos para a relembração da comunidade, também a custo de transcender – como no caso de *Diário de um detento* – as intenções dos artistas.

Referências

28 ANOS do Massacre do Carandiru. **Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV-USP)**, Notícias, prisão, punição. São Paulo, 03 out. 2020. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/noticias/28-anos-do-massacre-do-carandiru/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

ACEVEDO, Claudio *et al.* (org.). **Victor Jara**: Obra Musical Completa. Santiago: Fundación Víctor Jara, 2016.

ALESSI, Gil; RAMALHOSO, Wellington. 'Sangue escorria pela escada', diz primeira testemunha do Carandiru. **UOL**, Cotidiano, São Paulo, 17 fev. 2014. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/02/17/sangue-escorria-pela-escada-do-pavilhao-diz-1-testemunha-do-carandiru.htm>. Acesso em: 22 abr. 2024.

BANDEIRA, Luiz Alberto de Vianna Moniz. Fórmula para o caos: a derrubada de Salvador Allende 1970-1973. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

BARBOSA, Catarina. 25 anos após Massacre de Eldorado do Carajás, violência no campo dispara no Brasil. **Brasil de Fato**, Belém, 17 abr. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/17/25-anos-apos-massacre-de-eldorado-dos-carajas-violencia-no-campo-dispara-no-brasil>. Acesso em: 08 maio 2024.

BARCINSKY, André. Memória afetiva, e não originalidade, norteou votos. **Folha de São Paulo**, Folha Ilustrada, [s. l.], 12 dez. 2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1199857-analise-memoria-afetiva-e-nao-originalidade-norteou-votos.shtml>. Acesso em: 28 maio 2017.

BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. *In*: BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas**, vol. 1. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 197-221.

BLOCH, Maurice. Mémoire autobiographique et mémoire historique du passé éloigné. **Enquête. Archives de la revue Enquête**, Marselha, n. 2, p. 59-76, 1995.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2024.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter**. On the discursive limits of 'sex'. Nova York/Londres: Routledge, 1993.

CAPPELLETTO, Francesca. Long-term memory of extreme events: From autobiography to history. **Journal of the Royal Anthropological Institute**, Londres, v. 9, n. 2, p. 241-260, 2003.

CASO Bruno e Dom: Polícia Federal diz que não há mandante, e ONG indígena contesta. **Carta Capital**, [s. l.], 17 jun. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/caso-bruno-e-dom-policia-federal-diz-que-nao-ha-mandante-e-ong-indigena-contesta/>. Acesso em: 19 nov. 2022.

CORONEL Pantoja, condenado pelo Massacre de Eldorado dos Carajás, morre em Belém. **G1 Pará**, Belém, 12 nov. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/11/12/coronel-pantoja-condenado-pelo-massacre-de-eldorado-dos-carajas-morre-em-belem.ghtml>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CREMA, João Vitor Zanini; FERRARI, Danilo Wenceslau. Memórias do Cárcere: a estação Carandiru de Dráuzio Varella. **Mimesis**, Bauru, v. 39, n. 1/2, p. 89-106, 2018. Disponível em: https://secure.unisagrado.edu.br/static/biblioteca/mimesis/mimesis_v39_n1_2_2018/mimesis_v39_n1_2_2018_art_07.pdf. Acesso em: 16 nov. 2022.

CRUZ, Elaine Patrícia. "Eles chegaram atirando mesmo", lembra sobrevivente do Massacre do Carandiru. **EBC Agência Brasil**, São Paulo, 1 out. 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-10/eles-chegaram-atirando-mesmo-lembra-sobrevivente-do-massacre-do>. Acesso em: 11 nov. 2022.

DIÁRIO de um detento. Intérprete: Racionais MC'S. Compositores: Josemir Jones Fernandes Prato e Pedro Paulo Soares Pereira. *In*: SOBREVIVENDO no inferno. São Paulo: Cosa Nostra Fonográfica/ Zambia, 1997, CD.

DIOGO, Darcianne. Conheça a dura rotina de mulheres, mães e filhas que têm parentes presos. **Correio Brasiliense**, [s. /], 29 set. 2019. Cidades. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/09/29/interna_cidadesdf,792226/conheca-a-dura-rotina-de-mulheres-maes-e-filhas-que-tem-parentes-pres.shtml. Acesso em: 13 nov. 2022.

ELDORADO DOS CARAJÁS. Manos da Baixada de Grosso Calibre-MBGC. [S. /]: Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, 2002. Disponível em: <https://landlessvoices.qmul.ac.uk/vieira/archive-059ab5.html?rd=ELDORADO504&ng=p&th=49&sc=1&se=0&cd=SONGFORP638>. Acesso em: 08 maio 2024.

FORTINO, Leandro; DECIA, Patrícia. MTV Video Music Brasil premia o óbvio. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 15 de ago. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq15089828.htm>. Acesso em: 14 maio 2024.

GUILHOTINA: Le Monde Diplomatique Brasil. **#112: Os 25 anos do Massacre de Eldorado dos Carajás, com Eric Nepomuceno**. [Locução de]: Bianca Pyl; Luís Brasilino. Entrevistado: Eric Nepomuceno. São Paulo: Central 3, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://www.central3.com.br/112-os-25-anos-do-massacre-de-eldorado-dos-carajas-com-eric-nepomuceno/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

JULIÃO, Luanda. “Sobrevivendo no Inferno” é uma aula de história, política, racismo e luta por direitos. **Diário do Centro do Mundo**, [s. /], 29 maio 2018. Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/sobrevivendo-no-inferno-e-uma-aula-de-historia-politica-racismo-e-luta-por-direitos-por-luanda-juliao/>. Acesso em: 16 nov. 2022.

JUNQUEIRA, Maria Hercília Rodrigues; SOUZA, Patrícia Dayane Marques de; LIMA, Vanessa Aparecida Alves de. A percepção de familiares de ex-apenados sobre a experiência do cárcere e do processo de inclusão social. **Mnemosine**, [s. l.], v. 11, n. 2, p. 74-99, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/mnemosine/article/view/41589>. Acesso em: 8 maio. 2024.

LOUREIRO, Bráulio Roberto de Castro. Arte, cultura e política na história do Rap nacional. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 63, p. 235-241, abr. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rieb/n63/0020-3874-rieb-63-0235.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2022.

LOZANO, André. Perito acredita em massacre planejado. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 set. 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff280909.htm>. Acesso em: 16 nov. 2022.

MALONE, Theresa; BLIGHT, Garry; DE HOOG, Niels. The disappearance of Dom Phillips and Bruno Pereira – a timeline. **The Guardian**, [s. l.], 17 jun. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/ng-interactive/2022/jun/17/the-disappearance-of-dom-phillips-and-bruno-pereira-a-timeline>. Acesso em: 19 nov. 2022.

MASSACRE em Eldorado dos Carajás. **Memória Globo**, [s. l.], 28 out. 2021. Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/massacre-em-eldorado-dos-carajas/noticia/massacre-em-eldorado-dos-carajas.ghtml>. Acesso em: 22 abr. 2024.

MCCOY, Terrence. The Killing of Dom and Bruno. **The Washington Post**, Atalaia do Norte, 12 out. 2022. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/world/interactive/2022/amazon-brazil-bruno-dom/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MESSINA, Marcello; SOUZA, Jairo de Araújo. Colonialismo e confisco de terras, ou como os Huni Kuin foram expulsos de Plácido de Castro, no Acre. *In: II GELLNORTE – Linguística e literatura na Amazônia: políticas de pesquisa para as margens*, II, 2019, Manaus. II GELLNORTE – Linguística e Literatura na Amazônia: políticas de pesquisa para as

margens. **Anais** [...]. Manaus: UEA, 2019. Disponível em: <https://hal.science/hprints-02198944/>. Acesso em: 15 maio 2024.

NAPOLITANO, Marcos. A relação entre arte e política: uma introdução teórico-metodológica. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 19, n. 37, p. 25–56, 2011. DOI: 10.20396/tematicas.v19i37.13670. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/13670>. Acesso em: 9 maio 2024.

NATAL, Ariadne; ALVAREZ, Marcos César; JESUS, Maria Gorete Marques de. Carandiru: 30 anos do massacre que ainda não acabou. **Brasil de Fato**, São Paulo, 30 set. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/30/carandiru-30-anos-do-massacre-que-ainda-nao-acabou>. Acesso em: 15 nov. 2022.

NEGRINI NETO, Osvaldo. O massacre do Carandiru: a história estava escrita nas paredes. **Flit Paralisante**, [s. /], 01 out. 2001. Disponível em: <https://flitparalisante.wordpress.com/2012/10/01/o-massacre-do-carandiru-a-historia-estava-escrita-nas-paredes-aguardem-o-proximo-texto-do-dr-negrini-sobre-o-laudo-exclusivamente-para-os-leitores-do-flit/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

OLIVA, Fernando. 'Detento' Mano Brown filma no Carandiru: No pavilhão 9, cantor dos Racionais encarna um sobrevivente da chacina de volta ao 'país das calças bege'. **Folha de São Paulo**, Folha Ilustrada, São Paulo, 29 jan. 1998. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq29019803.htm>. Acesso em: 16 nov. 2022.

PAIVA, Marcelo Rubens. Jocenir narra o "circo de horrores" do universo da prisão. **Folha de São Paulo**, Folha Ilustrada, São Paulo, 12 maio 2001. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq1205200123.htm>. Acesso em: 11 nov. de 2022.

PARA PM, réus do Carandiru não cometeram falhas. **Carta Capital**, [s. /], 10 abr. 2014. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/para-pm-reus-do-carandiru-nao-cometeram-faltas-1750/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PEDROSA NETO, Cícero. Caso Bruno e Dom: 10 perguntas que a denúncia deixa no ar. **Amazônia Real**, Belém, 22 jul. 2022. Povos indígenas. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/caso-bruno-e-dom-10-perguntas-que-a-denuncia-deixa-no-ar/>. Acesso em: 19 nov. 2022.

POTUMATI, Mateus. Nº 52 - Diário de um detento. **Rolling Stone**. [S. l.], n. 23, 18 dez. 2009. Disponível em <https://rollingstone.uol.com.br/edicao/noticia-4023/>. Acesso em: 07 maio 2024.

PREGUNTAS Por Puerto Montt. Intérprete: Victor Jara. Compositor: Victor Jara. *In: Pongo en tus manos abiertas*. Intérprete: Victor Jara. Santiago: Alerce, 1969.

ROMÁN, Gabriel San. **"Venceremos"**: Víctor Jara and the New Chilean Song Movement. PM Press Kindle Edition: Oakland, 2014.

SAKAMOTO, Leonardo. Com Fleury, morre outra chance de fazer justiça pelo Massacre do Carandiru. **UOL**, [s. l.], 11 nov. 2022. Opinião. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/11/15/com-fleury-morre-outra-chance-de-fazer-justica-pelo-massacre-do-carandiru.htm>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SALVO, Manuel Salazar. 50 años de la Matanza de Pampa Irigoín en Puerto Montt. **Interferencia**, [s. l.], 09 mar. 2019. Disponível em: <https://interferencia.cl/articulos/50-anos-de-la-matanza-de-pampa-irigoín-en-puerto-montt>. Acesso em: 11 nov. 2022.

SEM JUSTIÇA não existe paz. Intérprete e Compositor: Manos da Baixada de Grosso Calibre. [S. l.]. Repeiros do Norte. 09 abr. 2017, *YouTube*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c4U7iopS0RM>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SCHMIEDECKE, Natália Ayo. **Não há revolução sem canções**: utopia revolucionária na nova canção chilena. Alameda: São Paulo, 2015.

SILVA, Denise Ferreira da. Ninguém: Direito, Racialidade e Violência. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 9, n. 1, p. 67-117, jan./jun. 2014. Disponível

em: <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/2492>.
Acesso em: 15 mai. 2024.

SILVA, Rogério de Souza. **A periferia pede passagem**: trajetória social e intelectual de Mano Brown. 2012. 302 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/879867>. Acesso em: 23 abr. 2024.

SOBOL, Joseph Daniel. Contemporary storytelling: Revived traditional art and protean social agent. **Storytelling, Self, Society**, Detroit, v. 4, n. 2, p. 122-133, 2008. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/15505340802000842>. Acesso em: 15 maio 2024.

SOUSA, Rafael Benevides. As cicatrizes da luta pela terra na fronteira amazônica. **GEOgraphia**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 51, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/46349>. Acesso em: 07 maio 2024.

STROPASOLAS, Pedro. Após 2 anos, jovens do MST voltam a acampamento no local do massacre de Eldorado dos Carajás. **Brasil de Fato**, São Paulo, 11 abr. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/11/apos-2-anos-jovens-do-mst-voltam-a-acampamento-no-local-do-massacre-de-eldorado-dos-carajas>. Acesso em: 08 maio 2024.

VASCONCELLOS, Patrícia M. Cabral. Vozes da exclusão: os assassinatos de defensores de direitos humanos na Amazônia. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 77-94, 2019. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/712>. Acesso em: 07 maio 2024.

VEIGA, Edison. Massacre do Carandiru: 30 anos da maior chacina numa prisão brasileira. **G1**, [s. l.], 02 out. 2022. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/02/massacre-do-carandiru-30-anos-da-maior-chacina-numa-prisao-brasileira.ghtml>. Acesso em: 11 nov. 2022.

VITAL, Danilo. Massacre do Carandiru completa 30 anos com penas de PMs em discussão. **Consultor Jurídico**, [s. l.], 02 out. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-out-02/massacre-carandiru-completa-30-anos-definicao-criminal>. Acesso em: 15 nov. 2022.

TATIT, Luiz. Construção do sentido na canção popular. **Língua e Literatura**, São Paulo, n. 21, p. 131-143, 1994/1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/lingueliteratura/article/view/114551>. Acesso em: 07 maio 2024

Documentário

RACIONAIS: Das Ruas de São Paulo para o Mundo. Direção: Juliana Vicente. Produção: Juliana Vicente, Eliane Dias. Intérpretes: Edi Rock, Ice Blue, DJ KL Jay, Mano Brown. Roteiro: Juliana Vicente. São Paulo: Preta Portê Filmes, 2022. (116 min), son. color.

Créditos das imagens

PUNTO FINAL. La Matanza de Puerto Montt: 25/04/1969. Disponível em: https://punto-final.org/PDFs/1969/PF_077_doc.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

TWITTER. Disponível em: https://twitter.com/search?q=%23111foipouco&src=recent_search_click. Acesso em: 24 nov. 2022.

Publisher

Universidade Federal de Goiás. Escola de Música e Artes Cênicas. Programa de Pós-graduação em Música. Publicação no Portal de Periódicos UFG.

As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.